



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

**LEI Nº. 0388/2009.**

**DATA:** 22- maio - 2009

**SÚMULA:** Altera a Lei nº. 0293/2008 de 12 de março de 2008, e dá outra providencia.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Art. 171 Da Lei Municipal 0293/2008 de 12/03/2008, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 171 - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em fevereiro de 2009, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do Fundo Municipal de Previdência Social, conforme tabela abaixo”:**

<b>Custo Normal</b>					
Ano	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Prefeitura	Custo especial
2009	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	8,88%
2010	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	11,57%
2011	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	14,25%
2012	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	16,93%
2013	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	19,61%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	22,30%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	24,98%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	27,66%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	30,35%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	33,03%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,83%	33,47 %

**Parágrafo Único:** Em cálculos atuariais subseqüentes, havendo a necessidade de novas alterações nas alíquotas prevista neste artigo, poderão serem regulamentadas via decreto.

**Art. 2º.** O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2009	8,88%	2014	22,30%
2010	11,57%	2015	24,98%
2011	14,25%	2016	27,66%
2012	16,93%	2017	30,35%
2013	19,61%	2018	33,03%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -


AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

---

**Parágrafo Único:** Do período do ano de 2019 ao ano de 2044 a alíquota a ser praticada será de 33,47% ao mês.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2009.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito Municipal